



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA (PABX)



1. DO OBJETO

1.1. DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por objeto a contratação do serviço técnico de configuração da central de telefonia (PABX) da SEG que tem por objetivo atender as novas demandas bem como as ampliações de telefonia fixa local, móvel e interurbana.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA (PABX) PELOS RESPECTIVOS LINKS E1 (S)	1	R\$ 2.243,00

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 2.1. O objeto compreende o serviço técnico de programação de rota de saída das ligações para celulares locais e DDD pelos respectivos links E1(s) das Secretarias que estão no equipamento PABX OSB X8 da SEG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Das Justificativa da contratação direta:

3.1.1. A contratação direta é fundamentada pelo Art. 75 Inc. II, da Lei 14.133/21.

3.1.2. Considerando o Decreto Estadual N° 5352-R, de 28 de março de 2023 no seu Art. 25 inc. I é dispensável o Estudo Técnico Preliminar bem como Projeto Base e Mapa de Risco, sendo necessário apenas o Termo de Referência com seu objeto especificado e demais condições.

4. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

- 4.1. O serviço executado deverá estar coberto por uma garantia de (90) dias, compreendendo os defeitos decorrentes como desconfiguração após a execução do serviço.
- 4.2. O serviço técnico realizado será prestado sem custos adicionais que porventura não englobam os respectivos valores atribuídos na proposta comercial realizada.
- 4.3. O serviço deverá ser agendado com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, pelo telefone (27) 3636-1313 ou pelo E-mail informatica@seg.es.gov.br.
- 4.4. A entrega e a instalação deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento no seguinte endereço: Palácio Fonte Grande, Rua Sete de Setembro, 362, 1º Andar, Centro, Vitória – ES CEP 29015-000 Entre os Horários de 9hrs as 17hrs, de segunda a sexta feira.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A execução do serviço será acompanhada e supervisionada pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI designado representante da Administração nos termos do art. 117 da Lei 14.133, que deverá atestar a execução do objeto contratado.



- 5.2.** Caso recebido o objeto apenas de forma parcial e não sanado o vício ou desconformidade apontado e o descumprimento da entrega do objeto, a SEG poderá reter o pagamento de forma proporcional à parte não cumprida da obrigação pela CONTRATADA.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado em favor da contratada através de Ordem Bancária, creditada no banco
- 6.2.** As notas fiscais deverão estar de acordo com o Decreto nº 5460-R, de 28 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda na Fonte de Pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado do Espírito Santo a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços, e dá outras providências", devendo a contratada consultar o decreto supracitado.

Vitória, ES, 02/04/2024

RONEY ROBERTO CUNHA MEDICE
GERENTE
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PATRICK ARAUJO DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GTI - SEG - GOVES
assinado em 02/04/2024 15:33:17 -03:00

RONY ROBERTO CUNHA MEDICE
GERENTE QCE-03
GTI - SEG - GOVES
assinado em 02/04/2024 15:33:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2024 15:33:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICK ARAUJO DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GTI - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SVPZ30>